



Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



L E I Nº 924/91.

DE 01 DE JULHO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica criado junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Taquarituba, para provimento efetivo, os cargos abaixo relacionados:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO MENSAL
01	OPERADOR DE VACA MECÂNICA	Cr\$ 49.725,00
01	GUARDA VIGIA	Cr\$ 29.835,00
10	ERAÇAL I	Cr\$ 32.818,50
10	ERAÇAL II	Cr\$ 37.293,75
05	SERVEENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Cr\$ 29.835,00
01	ELETRICISTA/ENCANADOR	Cr\$ 49.725,00

PARÁGRAFO ÚNICO- Os cargos criados pela presente Lei, ficam integrados ao item II, do anexo I da Lei 887/90, aplicando-se aos mesmos todas as suas disposições.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias existentes no Orçamento da Municipalidade.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 01 de julho de 1.991.


LOURENÇO CUSTÓDIO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro Leis
Fls. nº 159.V.